

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE ABRIL DE 2024

Nº 080

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.796/2024, de 29 de abril de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de abril de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2401.2190.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	450.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2402.2191.2191 - DIVULGA SGA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	470.000,00

### ANEXO II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA	
3390300000 - Material de consumo	470.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	470.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de abril de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 453/2024 - GP, de 29 de abril de 2024.**

Nomeia, em condição sub judice, servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em condição sub judice, JUSCELINO FRANCISCO DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 454/2024 - GP, de 29 de abril de 2024.**

Nomeia, em condição sub judice, servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Técnico Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em condição sub judice, FERNANDA CORTEZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO AMBIENTAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 455/2024 - GP, de 29 de abril de 2024.**

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 584/2024 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva MARIA TACIANA FERNANDES SILVA, matrícula nº 89907, cargo Educadora Social, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 456/2024 - GP, de 29 de abril de 2024.**

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 577/2024 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva FHABIA TORRES CAMILLO, CPF nº \*\*\*.988.\*\*\*.\*\*, cargo Terapeuta Ocupacional, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 457/2024 - GP, de 29 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAQUELINE MARCIANO DA SILVA COSTA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA FILHO na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 3656/2024  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONCEDENTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONVENIENTE: Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do RN, entidade filantrópica CNPJ nº 07.342.760/0001-26, localizada na Rua Viana, 206, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29. OBJETO: Adequar as instalações do instituto, com o propósito de iniciar os atendimentos oftalmológicos à comunidade a fim de potencializar a prestação de serviço médicos oftalmológicos, tais como: exames, consultas e cirurgias de pequena e grande complexidade. VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária 30 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.042 – Bloco de financiamento de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 33.90.41 – Contribuições; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 22 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de abril de 2024  
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE  
CONCEDENTE  
RICARDO FLÁVIO GURGEL DE MEDEIROS  
INSTITUTO BANCO DE OLHOS DOS LIONS  
CLUBES DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONVENIENTE

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021

Processo/PMSGAR/N n.º 8693/2021

a Adesão Nº 004/2021, oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 00010/2021, Pregão Presencial nº 00066/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo/PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: o CDH – Centro de Diagnóstico Humano Ltda – ME, CNPJ nº 04.666.364/0001-66, Av. Xavier da Silveira, nº 1152, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2024 até o dia 04 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2275 –FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 –Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo em epígrafe, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2024  
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 CONTRATANTE  
 GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS  
 CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – ME  
 CONTRATADO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

Processo nº 3869/2024

Adesão nº 011/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 529/2023, Pregão Eletrônico nº 11.125/2023 e Processo nº E: 04105.000000764/2022 da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP do Estado de Alagoas/AL

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana

CONTRATADA: Empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.963.184/0001-83, Inscrição Estadual nº 083.895.76-0, estabelecida na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 98, Edif. Empire Center, Sala 1004, Bairro Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29.056-230

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, destinado ao Teatro Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Un. Medida	Qtde.	Marca /Modelo	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
01 (14)	DESCRIÇÃO CATMAT: Poltrona Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Cor Tecido: Preto, Tipo: Fixa, Características Adicionais: Base Em "S" Ou Trapezoidal Com Braços, Material Estrutura: Tubo Aço, Cor Estrutura: Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Tipo Espaldar: Baixo, Acabamento Superficial Estrutura Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLTRONA AUDITÓRIO CONVENCIONAL Fomecimento e montagem de poltrona de auditório composta por: Encosto L450XH470 mm, produzido com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira de reflorestamento, intercaladas entre si, com formato anatômico, de forma a acomodar ergonomicamente a região lombar do usuário, prensada a quente, com no mínimo 12 mm de espessura final. Porcas garras com rosca 1/4 pol, ancoradas na madeira sob o estofamento de espuma, comondo espera posterior para travamento de parafusos que farão a fixação do encosto na estrutura da poltrona. Estofados em espuma de em formato anatômico, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a ruptura e baixa deformação permanente, com espessura média de 60 mm e densidade controlada de 50kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno na cor preta, fixada por parafusos de forma a facilitar manutenções futuras no conjunto. Assento L480XP460 mm, produzido com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento, intercaladas entre si, resinadas, conformado anatomicamente de forma a não prejudicar a circulação sanguínea nas pernas do usuário, prensada a quente, com no mínimo 12 mm de espessura final. Porcas garras com rosca 1/4 pol,	Un.	232	PROCEDÊNCIA NACIONAL CAVALETTI COLETIVA 12011	2.267,62	526.087,84

ancoradas na madeira sob o poliuretano injetada estofamento de espuma, comondo espera inferior para travamento dos parafusos do mecanismo articulável. Estofamento em espuma de poliuretano injetada em formato anatômico, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a ruptura e baixa deformação permanente, com espessura média de 60 mm e densidade controlada de 50kg/m³. Bordas curvilineas, com acabamento em perfil de PVC, fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo articulável do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1/8", soldado em pino fabricado em trefilado SAE 1213 com diâmetro 3/8", fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto assento/mecanismo articulável nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais de giro das mesmas. Braços montados em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia braços com prancheta, injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma plástica injetada em poliamida com 30% de reforço de fibra de vidro. Mecanismo de articulação da prancheta injetado em poliamida com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. A parte central da lateral é produzida com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento, intercaladas entre si, resinadas; prensada a quente, com 10 mm de espessura final. Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço com 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da poltrona fabricada em tubo de aço SAE 1020 em formato oblongo 16x30 mm, com parede de 1,90 mm. Suporte de apoio do assento fabricada em tubo de aço SAE 1020 em formato oblongo 16x30 mm, com parede de 1,20 mm. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1020, com 3/4" de diâmetro, com parede de 1,90 mm. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes. Prancheta escamoteavel em MDF espessura 18mm na cor preta, com 250 mm de largura e 300 mm de profundidade, com bordas arrematadas em perfil de PVC, podendo ser instalada em ambos os lados segundo a necessidade. O sistema de articulação permite alojamento interno na lateral, quando fora de uso. As superfícies metálicas da poltrona recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, curada em estufa a 190°C (cento e noventa graus de temperatura), com camada de aproximadamente 64 microns. Revestimento dos estofamentos em tecido de poliéster ou couro ecológico, conforme disponível na cartela do fabricante. Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha do fornecedor. Tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DO MOBILIÁRIO JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS: Laudo atestando que o fabricante atende aos requisitos da NR17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, emitido por médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista, sendo que no caso do laudo ser por engenheiro deverá vir acompanhado da documentação pertinente e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA. Para casos de emissão do laudo por Ergonomista, deverá apresentar documento

	de comprovação técnica; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, emitida em nome do Fabricante do produto ofertado, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo responsável ou de reflorestamento; Declaração de garantia específica para esta licitação, assinada por responsável acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação; Laudo de conformidade com a NBR-15878 da ABNT. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item descrito, identificando marca, linha, modelo, e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação junto a especificação técnica e demais documentos solicitados.					
02 (15)	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: Poltrona Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Cor Tecido: Preto, Tipo: Fixa, Características Adicionais: Base Em "S" Ou Trapezoidal Com Braços, Material Estrutura: Tubo Aço, Cor Estrutura: Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Tipo Espaldar: Baixo, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLTRONA AUDITÓRIO OBESO: Fomecimento e montagem de poltrona de auditório composta por: Encosto L750XH470 mm, produzido com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira de reflorestamento, intercaladas entre si, com formato anatômico, de forma a acomodar ergonomicamente a região lombar do usuário, prensada a quente, com no mínimo 18 mm de espessura final. Porcas garras com rosca 1/4 pol, ancoradas na madeira sob o estofamento de espuma, compondo espera posterior para travamento de parafusos que farão a fixação do encosto na estrutura da poltrona. Estofados em espuma de poliuretano expandida, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a ruptura e baixa deformação permanente, com espessura média de 60 mm e densidade controlada de 35kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno na cor preta, fixada por parafusos de forma a facilitar manutenções futuras no conjunto. Assento L750XP510 mm, produzido com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento, intercaladas entre si, resinadas, conformado anatomicamente de forma a não prejudicar a circulação sanguínea nas pernas do usuário, prensada a quente, com no mínimo 18 mm de espessura final. Porcas garras com rosca 1/4 pol, ancoradas na madeira sob o estofamento de espuma, compondo espera inferior para travamento dos parafusos do mecanismo articulável. Estofamento em espuma de poliuretano injetada em formato anatômico, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a ruptura e baixa deformação permanente, com espessura média de 60 mm e densidade controlada de 50kg/m³. Bordas curvilíneas, com acabamento em perfil de PVC, fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo articulável do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1/8", soldado em pino fabricado em trefilado SAE 1213 com diâmetro 3/8", fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto assento/mecanismo articulável nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais de giro das mesmas Braços montados em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia braços com prancheta e/ou sem prancheta, injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma plástica injetada em poliamida com 30% de reforço de fibra de vidro. Mecanismo de articulação da prancheta injetado em poliamida com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. A parte central da lateral é produzida com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento, intercaladas entre si, resinadas; prensada a quente, com 10 mm de espessura final. Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de</p>	Un.	5	PROCEDÊN CIA NACIONAL CAVALETTI COLETIVA EXTRA 12011	4.018,56	20.092,80

<p>                     aço com 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da poltrona fabricada em tubo de aço SAE 1020 em formato oblongo 16x30 mm, com parede de 1,90 mm. Suporte de apoio do assento e pé central de apoio fabricados em tubo de aço SAE 1020 em formato oblongo 16x30 mm, com parede de 1,90 mm. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1020, com 3/4" de diâmetro, com parede de 1,90 mm. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes. Prancheta escamoteável em MDF espessura 18mm na cor preta, com 250 mm de largura e 300 mm de profundidade, com bordas arrematadas em perfil de PVC, podendo ser instalada em ambos os lados segundo a necessidade. O sistema de articulação permite alojamento interno na lateral, quando fora de uso. As superfícies metálicas da poltrona recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, curada em estufa a 190°C (cento e noventa graus de temperatura), com camada de aproximadamente 64 microns. Revestimento dos estofamentos em tecido de poliéster ou couro ecológico, conforme disponível na cartela do fabricante. Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha do fornecedor. Tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DO MOBILIÁRIO JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS: Laudo atestando que o fabricante atende aos requisitos da NR17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, emitido por médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista, sendo que no caso do laudo ser por engenheiro deverá vir acompanhado da documentação pertinente e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA. Para casos de emissão do laudo por Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, emitida em nome do Fabricante do produto ofertado, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo responsável ou de reflorestamento; Declaração de garantia específica para esta licitação, assinada por responsável acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação; Laudo de conformidade com a NBR-15878 da ABNT. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item descrito, identificando marca, linha, modelo, e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação junto a especificação técnica e demais documentos solicitados.                 </p>					
<b>TOTAL</b>					<b>546.180,64</b>

**VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREÇO:** O valor do Termo de Contrato é de R\$ 546.180,64 (Quinhentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para o exercício de 2024 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, em, 26 de abril de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA  
CONTRATANTE

FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES

MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 168/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: ANTÔNIO HENRIQUE LIMA DE SÁ, inscrito no CPF de nº 046.347.874-66, com endereço residencial na Rua Hidelbrando Ribeiro da Silva, nº 161, Lote 2 – Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel destinado a comportar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (núcleo Santo Antônio), localizado na Av. Joaquim Rodrigues da Silva, nº 28 – Santo Antônio do Potengi – São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 141,56m² área construída, 506,05m² área territorial, conforme avaliação de imóvel. VALOR GLOBAL: R\$36.828,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – Fundo Municipal De Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – Serviços da Proteção Social Básica. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 (PROCESSO/PMSGA/RN nº 3640/2024). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 e 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca Heide Bezerra da Costa – CONTRATANTE, e Antônio Henrique Lima De Sá – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

Processo nº 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº31.070.939/0001-56

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936003	PROCESSADOR I3 OU SIMILAR - 3240 CACHE 3 MB 3.40GHZ LGA 1155 ESPECIFICAÇÃO: NÚMERO DO PROCESSADOR I3 - 3240 CACHE: 3MB	CORE I3	UN	10	190,00	1.900,00
936004	PROCESSADOR I3 OU SIMILAR - 4170 CACHE 3MB 3.70GHZ LGA 1150 ESPECIFICAÇÃO: NÚMERO DO PROCESSADOR: I3 - 4170 CACHE: 3 MB	CORE I3	UN	10	190,00	1.900,00
936033	PLACA DE REDE CABEADA PCI. - CABEADA (ADAPTADOR RJ45) - PCI - COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 - COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3X - TAXA DE TRANSMISSÃO: 10/1000 MBPS	TG-3468 PCI-E	UN	35	89,00	3.115,00
Total						6.915,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 6.915,00 ( seis mil, novecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE

DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2024  
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

Processo nº 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.619.872/0001-44

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936066	SERVIDOR PROCESSADOR: INTEL XEON SILVER 4309Y (2.8 GHZ, 8 NÚCLEOS/16 THREADS, 0.4GT/S, 12M CACHE, TURBO, TDP 105W DDR4-2666) MEMÓRIA: 32GB DE MEMÓRIA (1X 16GB), 2.666 MHZ RDIMM, 24 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4, RDIMM NO TOTAL, EXPANSÍVEL ATÉ 1.5TB DE MEMÓRIA	TECZAP	UN	1	68.400,00	68.400,00
Total						68.400,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 68.400,00 ( sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PMSGA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Abril de 2024  
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

## EXECUTIVO/SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 06 DE 29 DE ABRIL 2024

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, em seu: CAPÍTULO III, Das competências do Conselho Municipal de Saúde, II. Contribuir na elaboração e aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde e da Programação anual de saúde;

2. Considerando: O parágrafo, III do Art. 3º. Do mesmo CAPÍTULO III da Lei 58, Propor diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde, com base nas proposições da Conferência Municipal de Saúde e nas Conferências temáticas de saúde;

3. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 10 de maio de 2012; in seu parágrafo, VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

4. Considerando: O parágrafo, II do Art. 3º. Do mesmo CAPÍTULO III da Lei 58 Contribuir na elaboração e aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde e da Programação anual de saúde;

5. Considerando: A Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Extraordinária em 29 de Abril de 2024.

#### RESOLVE:

Aprovar a PAS (programação anual de Saúde) do ano de 2023 com RESSALVAS; por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião. Ressalvas: Na pag. 5º nas descrições de metas: 1.3.3, 1.3.4. & 1.3.6, Na pag. 9º: nas descrições de metas: 3.1.3, 3.1.5. Na pag. 12º: na descrição de meta: 4.2.7, Na pag. 18º: no demonstrativo de programação de despesas com saúde por sub-função/categoria econômica e fonte de recursos que não apresenta o total de recursos gastos.

Ernandes Cavalcante da Silva  
 PRESIDENTE – CMS/SGA  
 Biênio 2023/2025

### RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 07 DE 29 DE ABRIL 2024

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, em seu: CAPÍTULO III, Das competências do Conselho Municipal de Saúde X. Analisar, discutir e aprovar o Relatório Anual de Gestão com a prestação de contas pertinente;

2. Considerando: O parágrafo, VIII do Art. 3º. Do mesmo CAPÍTULO III da Lei 58, Propor estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS; contemplando o parágrafo: V. Acompanhar a execução orçamentária e fiscalizar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde;

3. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 10 de maio de 2012; in seu parágrafo, XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

4. Considerando: O Art. 33 § 4º da lei 8.080/90, onde o Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios;

5. Considerando: A Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Extraordinária em 29 de Abril de 2024.

#### RESOLVE:

Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2023 com RESSALVAS, por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião; Ressalvas: Na pag. 4º na descrição do item: 1.7 do Conselho Municipal de Saúde lei que regulamenta, endereço do CMS, nome do presidente em exercício no período, número de conselheiro por seguimento incompatível com a realidade, Na pag. 8º: nas descrições do item: 4.3 no sistema de informações ambulatorial, Na pag. 9º: nas descrições do item: 4.6, Na pag. 13º: nas descrições do item: 20, nas descrições do objetivo nº 1.2, descrição de metas item 1 & 2, Na Pag. 17º: nas descrições de metas no objetivo 4.2: O item 1; Na pag. 25º e 26º: nas descrições de controle de restos a pagar, Na pag. 28º: nas descrições de recursos Covid-19, quadro demonstrativo das despesas correntes a situação de emergência de Saúde Pública de importância nacional a Covid-19 acrescidos das páginas 29 e 30, Observando-se os quadros demonstrativos sobre análise das execução orçamentária e financeira.

Ernandes Cavalcante da Silva  
 PRESIDENTE – CMS/SGA  
 Biênio 2023/2025

## LEGISLATIVO

### \*PORTARIANº 36/2024

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN A EXERCER ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALLINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 0506095, para, de forma excepcional, exercer atribuições atinentes ao cargo de Técnico em Controle Interno.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º, deve-se ao fato do servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico de Controle Interno ter pedido exoneração do seu cargo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora, atinentes ao exercício excepcional das atribuições do cargo de Técnico em Controle Interno, alcançado o marco temporal de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA EXECUTIVA DE AUTORIZATÁRIOS DE TÁXI DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - VIPCOOPTÁXI, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração, em reunião do dia 26 de fevereiro de 2024, convoca os senhores associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, tendo como local, sito à Rua Havai, 322-A, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, às 18h (dezoito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 19h (dezenove horas), com a presença da metade e mais um dos associados, ou ainda em terceira e última convocação, às 20h (vinte horas), com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Eleição para diretoria e conselho fiscal.
- 2 - Balanço Geral.
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

AGUINALDO JOSÉ BEZERRA DA SILVA  
 Presidente



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br